



DECRETO N.º 108, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Equipe Local do quarto ciclo do PAR - Plano de Ações Articuladas (2021 - 2024) no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **Decreto n.º 6.095/2007** que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

CONSIDERANDO a **Resolução n.º 3, de 29 de abril de 2020** que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e Distrito Federal, no âmbito do terceiro ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR.

CONSIDERANDO a **Resolução n.º 4, de 4 de maio de 2020** que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas - PAR.

CONSIDERANDO a **Portaria n.º 41, de 25 de janeiro de 2021** que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.



CONSIDERANDO, a necessidade de nomear a Equipe Técnica e Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR 4), que atuará os anos de 2021 a 2024 no âmbito do município de Ribeirão do Pinhal,

DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da EQUIPE TÉCNICA do Plano de Ações Articuladas (PAR 4), para o período de 2021 a 2024, do município de Ribeirão do Pinhal - PR, abaixo descritos:

I - Dartagnan Calixto Fraiz

II - Lúcia Helena Nogari Moreira

III - Juliano Zacarias Ferreira

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da EQUIPE LOCAL do Plano de Ações Articuladas (PAR 4), para o período de 2021 a 2024, abaixo descritos:

I - Secretária Municipal de Educação

Lúcia Helena Nogari Moreira

II - Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Juliano Zacarias Ferreira

III - Representante dos Diretores das Escolas

Titular: Monique Laura da Silva

Suplente: Regina Cruz Lorenzetti

IV - Representante dos Professores da Zona Urbana

Titular: Lucimeire Pinto

Suplente: Marcos Eloy Harada Alves

V - Representante dos Professores da Zona Rural

Titular: Angelita Caetano

Suplente: Sandra Lanini



VI - Representante dos Coordenadores Escolares

Titular: Solange Aparecida Nogueira da Silva

Suplente: Luciana Cristina Pinto

VII - Representante do Quadro Técnico-Administrativo Escolares

Titular - Patrícia Correâ Lopes

Suplente - Fernanda de Souza Brito

VIII - Representante dos Conselhos Escolares

Titular: Karina Pedroso

Suplente: Silvana Mossato Bordin

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha

Suplente: Terezinha de Fátima Cornélio

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da Equipe Técnica e Equipe Local, do Plano de Ações Articuladas (PAR 4), serão considerados relevantes à comunidade e não serão remunerados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 08 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL